

PORTARIA Nº 199, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)**, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.041259/2020-31, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica BR 470 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.500.441/0001-22, situada no Município de Blumenau - SC, Rodovia BR-470, 2950, Galpão B, Salto Norte, CEP: 89.065-800, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO MIZUNO**

Diretor-Geral Substituto